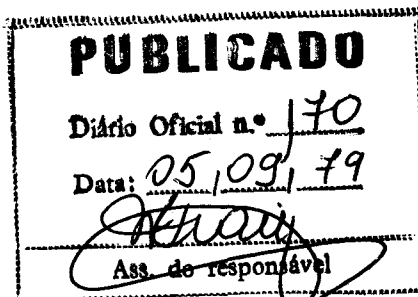




LEI N.º 3.679 DE 04 DE Setembro DE 1979.

Considera o 23 de Fevereiro o DIA DO ROTARY'
NO ESTADO DO PIAUÍ, e dá outras providências.



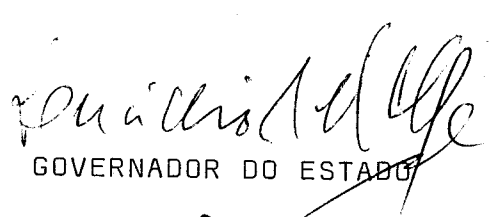
O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

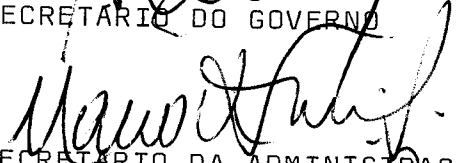
Art. 1º - Fica considerado a data de 23 de Fevereiro como o DIA DO ROTARY NO ESTADO DO PIAUÍ.

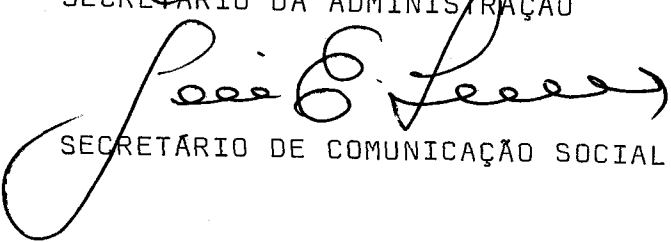
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de Setembro de 1979.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DO GOVERNO

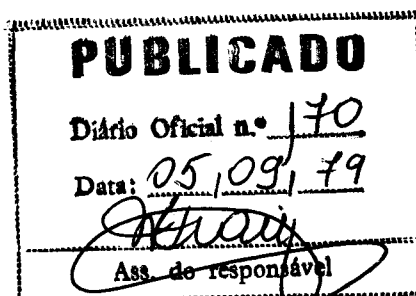

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



LEI N.º 3.679 DE 04 DE Setembro DE 1979.

Considera o 23 de Fevereiro o DIA DO ROTARY'
NO ESTADO DO PIAUÍ, e dá outras providências.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

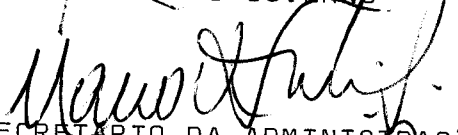
Art. 1º - Fica considerado a data de 23 de Fevereiro como o DIA DO ROTARY NO ESTADO DO PIAUÍ.

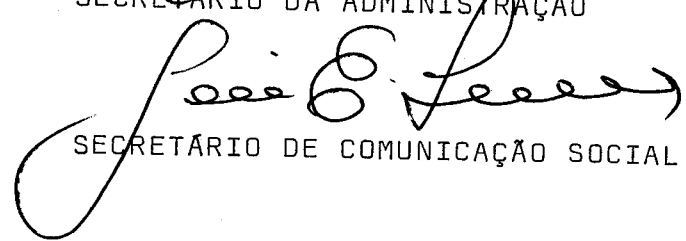
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de Setembro de 1979.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DO GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Lei n° 3679, de 04 de Setembro de 1979.

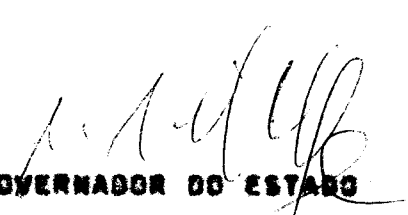
Considera o 23 de Fevereiro o DIA DO ROTARY
NO ESTADO DO PIAUÍ, e dá outras providências.

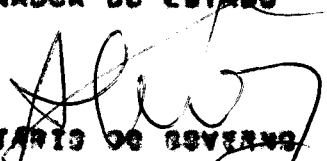
Considerando o Estado do Piauí
Ter, também, Poder Legislativo
Decreta e em nome da seguinte Lei

Art. 1º - Fica considerado a data de 23 de fevereiro como o DIA DO
ROTARY NO ESTADO DO PIAUÍ.

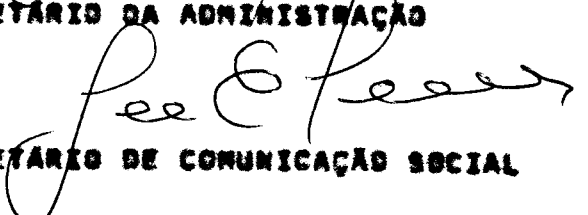
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de Setembro
de 1979.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DO GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL